



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.408 de 13 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA incluir na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA, o programa e projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	0610 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
Função:	0010 – SAÚDE
Subfunção:	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0030 – GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2558 – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DO ICISMEP
Elemento:	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público –42.630,01- Fonte 15000001002
	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público –R\$ 28.420,00- Fonte 15000001002

Art. 2º. Em caso de necessidade, fica autorizado a utilização de recursos decorrentes de suplementação de receita, nos termos do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.408 de 13 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

José Omar Paolinelli
Prefeito

Administração 2021 / 2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 002, de 09 de fevereiro de 2024 “**Abre Crédito Adicional para os fins que menciona**” que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente abertura de crédito especial trata-se do desmembramento das atividades do Contrato de rateio do Consórcio Público – ICISMEP.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores Vereadores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Omar Paolinelli
Prefeito